

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

LEI Nº 4191/92
de 18 de maio de 1.992

v.º 881 de 22/05/1992

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de Cr\$.. 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), destinado à reforma do Mercado Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o crédito especial autorizado pela Lei nº 4034, de 02 de setembro de 1991, em mais Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), destinado à reforma do Mercado Municipal.

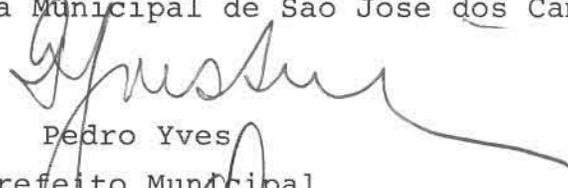
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto o crédito aberto no Artigo anterior, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor - IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

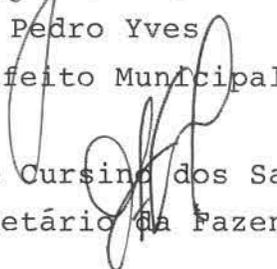
Art. 3º - O crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	1.300.000.000,00

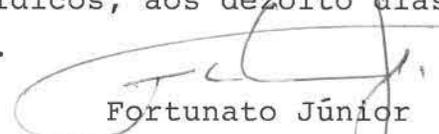
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos